

## CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS PARA AS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR

### OFERTA PÚBLICA DE TRABALHO

1. Nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto -Lei n.º 212/2009, de 03 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 169/2015 de 24 de agosto, a Diretora do Agrupamento de Escolas Dr. António Granjo - Chaves torna público que se encontra aberto, pelo período de **3 dias úteis**, a contar da data da presente divulgação da oferta de trabalho, o processo de recrutamento e seleção para a contratação por tempo determinado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, de técnicos especialmente habilitados para a realização de Atividades de Enriquecimento Curricular nas escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Agrupamento de Escolas Dr. António Granjo (152730) sito no distrito de Vila Real, concelho de Chaves.

O presente recrutamento destina-se ao abrigo da portaria n.º 644-A/2015 de 24 de agosto, ao desenvolvimento de Atividades de enriquecimento Curricular no 1º Ciclo do Ensino Básico, nos estabelecimentos de ensino do 1º ciclo, do Agrupamento, no período referente ao ano letivo 2017-2018, de 13 de setembro de 2017 a 25 de julho de 2018.

<b>Tipo de atividade</b>	<b>Nº da oferta (DGAE)</b>	<b>Nº de horas semanais</b>	<b>Nº de horários (vagas)</b>	<b>Local de trabalho</b> Distrito: Vila Real Concelho: Chaves
<b>Atividade Física e Desportiva</b>	<b>649</b>	<b>8</b>	<b>1</b>	<b>Agrupamento de Escolas Dr. António Granjo (152730)</b> EB1 nº 1 EB1 nº 3 EB1 nº 5 EB1 de Valdanta EB1 de Vilar de Nantes EB1 de Rebordondo
	<b>650</b>	<b>7</b>	<b>9</b>	
	<b>651</b>	<b>5</b>	<b>1</b>	
<b>Ensino da Música</b>	<b>652</b>	<b>9</b>	<b>1</b>	
	<b>653</b>	<b>8</b>	<b>4</b>	
	<b>654</b>	<b>7</b>	<b>1</b>	
	<b>655</b>	<b>5</b>	<b>1</b>	
<b>Ensino do Inglês</b>	<b>656</b>	<b>9</b>	<b>1</b>	
	<b>657</b>	<b>6</b>	<b>2</b>	

#### 2 . Requisitos de admissão a concurso:

2.1. Os requisitos gerais de admissão são os definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

2.2. Requisitos específicos — dispor das qualificações profissionais ou especializada adequada ao desenvolvimento das actividades programadas e ao escalão etário do público-alvo ou *curriculum vitae* relevante para o efeito.

### 3. Horário semanal

De segunda a sexta, de acordo com horário a definir (mancha horária à tarde 16:00 às 17:30).

### 4. Prazos, local e forma para apresentação das candidaturas

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento obrigatório do formulário eletrónico da oferta acedendo à Aplicação Informática da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE) [www.dgae.mec.pt](http://www.dgae.mec.pt).

### 5. Critérios de ordenação dos candidatos:

5.1. Os candidatos são ordenados de acordo com as seguintes prioridades:

- 1.ª prioridade — técnicos com habilitações profissionais para a docência à qual se candidatam;
- 2.ª prioridade — técnicos com habilitações próprias para a docência na área à qual se candidatam;

5.2. Considerando o número anterior a graduação dos candidatos será determinada pela aplicação da seguinte fórmula:

$$G = H + CA + TS + EP$$

**G** = Graduação;

**H** = Habilitação Profissional ou Própria;

**CA** = Classificação académica;

**TS** = Tempo de Serviço;

**EP** = Experiência Profissional.

**5.2.1.** Em **H** considera-se a descrição clara do curso que concede habilitação para o exercício do cargo (especificar se é profissionalizado no ensino), expressa num texto livre.

**H= 50** (se o candidato tiver qualificação profissional) ou **H= 30** (se o candidato tiver qualificação própria).

**5.2.2.** Em **CA** considera-se a nota final da formação académica que lhe confere habilitação profissional ou habilitação própria.

**5.2.3.** Considera-se **TS** como o **número de dias de serviço docente, incluindo o prestado no âmbito das AEC no 1º CEB**, contabilizando até à data da abertura do concurso, calculado conforme a fórmula de cálculo abaixo.

$$TS = \frac{TS \text{ (candidato)} \times 20}{TS \text{ (mais elevado de entre os candidatos)}}$$

**5.2.4.** Considera-se **EP** como o nº de dias de serviço prestado no âmbito das AEC no 1º CEB, contabilizado até à data de abertura do concurso, calculado conforme a fórmula de cálculo abaixo.

$$EP = \frac{EP \text{ (candidato)} \times 10}{EP \text{ (mais elevado de entre os candidatos)}}$$

## 6. Critérios de desempate

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- 1.º Candidato com classificação profissional ou a classificação final de habilitação académica mais elevada;
- 2.º Candidato com maior tempo de serviço na área (AEC) a que se candidata;
- 3.º Candidato com maior tempo de serviço docente;
- 4.º Candidato com maior idade;

## 7. Publicitação dos resultados e aceitação da Colocação

Do resultado do processo concursal será elaborada uma lista de ordenação final, a qual, desde que contenha candidatos que cumpram os requisitos e perfil exigidos, em número superior às vagas publicitadas, se considera como reserva de recrutamento até ao final do ano letivo.

A lista supracitada será publicitada na escola sede do Agrupamento de Escolas Dr. António Granjo e na página eletrónica [www.aeag.pt](http://www.aeag.pt).

A aceitação da colocação deve efetuar-se, por via eletrónica, no decurso dos dois dias úteis seguintes ao da comunicação da colocação.

## 8. Documentos a apresentar

No prazo de 10 dias úteis a contar da data de colocação os candidatos admitidos devem entregar nos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento de Escolas Dr. António Granjo, para a assinatura do contrato, os seguintes documentos:

- a) Diploma ou certidão de habilitações profissionais legalmente exigidas;
- b) Comprovativos do tempo de serviço declarado na candidatura;
- c) Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade;
- d) Prova do cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
- e) Certidão de robustez física e de perfil psíquico para o exercício da função;
- f) Certidão de registo criminal.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

## 9. Posicionamento remuneratório

O valor das remunerações dos técnicos afetos às Atividades de Enriquecimento Curricular no 1º CEB está tabelado pelo nível 126 da Carreira do Pessoal Docente para técnicos licenciados ou pelo nível 89 para técnicos não licenciados.

## 10. Critérios de Exclusão

Serão excluídos do concurso os candidatos que não cumpram os requisitos e o perfil exigido e preencham o formulário de candidatura com dados incorretos.

## 11. Composição do júri

Presidente: Maria Fernanda Aguiéiras;

Vogais efetivos: Carla Margarida Dias e Luís José Esteves

1 de setembro de 2017

A Diretora

Paula Barros